

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - Francês

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

9^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 320 - Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
262	6618429072	CLÁUDIA MARTINS SOARES	161056 - Agrupamento de Escolas de Ovar	EXT	16	TEMPORÁRIO	
563	7339906371	PAULO RICARDO FREITAS DE SOUSA	152390 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde	EXT	C	TEMPORÁRIO	
603	6989522968	DINA ISABEL PERFEITO DOS SANTOS	152020 - Agrupamento de Escolas da Maia	EXT	17	TEMPORÁRIO	
605	1570819483	MARLA ANDREIA DE LIMA MARTINS FREITAS	151476 - Agrupamento de Escolas de Eiriz, Paços de Ferreira	EXT	18	TEMPORÁRIO	
607	1011517132	VICTOR MANUEL DIAS DA SILVA	151245 - Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos	EXT	18	TEMPORÁRIO	
661	2508572969	IOLANDA SUSANA CORREIA GONÇALVES SILVA	150939 - Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos	EXT	10	TEMPORÁRIO	
730	5801436677	ANA PAULA BASTOS TEIXEIRA	161056 - Agrupamento de Escolas de Ovar	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).